



PORTARIA Nº 12.325, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Genieri Tavares da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2º A servidora **Giane Bitencourt**, Professor de Inglês, 28hs, R2, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 3º A servidora **Graziela Barbosa de Sousa Costa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 4º A servidora **Iara Alves Ribeiro Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/05/2021 a 11/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 5º A servidora **Iara Cristian Mendes**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 6º A servidora **Ieda Mara Mendes de Oliveira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 7º A servidora **Ivone Palhares Batista de Barros**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



Art. 8º A servidora **Jamila Kadri**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 9º A servidora **Janaina Barbosa de Souza**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 10. A servidora **Josi Carla de Oliveira Paiva Taveira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 11. A servidora **Josiane Aparecida de Sena**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 12. A servidora **Juliana Tavares da Silva Menchete**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IG – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 22 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos